



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 205 /2011 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do consta o Processo nº 17003159/2008 – 14.334, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar**, por descumprimento do Artigo 1º, Parágrafo Único, a **Portaria nº 485/2009 – GAB**, de 15 de junho de 2009, que solicitou prorrogação do prazo de uma barragem no ano decorrente de 2010, sendo que no ano de 2011, o mesmo vem solicitar a prorrogação da referida portaria, afirmando que as obras terão início em abril do mesmo ano, faltando dois meses para o findo do segundo ano da emissão da portaria, que outorgou a **TERMOESTE S/A. – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego Água Clara**, localizado na **Fazenda Água Clara**, no município de **Niquelândia**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos